



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 38/2014-PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 1º SEMESTRE DE 2015.**

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA AS MODALIDADES DE REMANEJAMENTO,
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM, REOPÇÃO PARA
CURSO AFIM, REOPÇÃO PARA QUALQUER CURSO E INGRESSO DE GRADUADOS**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna público edital complementar para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 1º semestre letivo de 2015, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.394/96, artigo 260 do Regimento Geral da Instituição, e Resolução CEPEX nº 32, de 05 de setembro de 2013, conforme as normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas residuais poderão ser preenchidas por **alunos de cursos afins de outras IES nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas, e de cursos autorizados pelo órgão competente, de outro cursos ou de outros campi da UFAC, e por portadores de diploma de nível superior**, observada a ordem de preferência constante no artigo 7º da Resolução Consu nº 32, de 5 de setembro de 2013, mediante convocação por modalidade.

1.2 A inscrição, por este edital, será destinada apenas para as modalidades **remanejamento, transferência voluntária externa para curso afim, reopção para curso afim, reopção para qualquer curso e ingresso de graduados**.

1.3 Para efeito deste processo seletivo, considera-se:

- a) **remanejamento** – alunos do mesmo curso de outros *campi* da Ufac;
- b) **transferência voluntária externa para curso afim** – alunos de cursos afins de outras IES nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas, e de cursos autorizados pelo órgão competente;
- c) **reopção para curso afim** – alunos de outros cursos da Ufac considerados afins, desde que tenham integralizado no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem;
- d) **reopção para qualquer curso** – alunos de outros cursos da Ufac, desde que tenham integralizado no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem;
- e) **ingresso de graduados** – portadores de diploma de curso superior da mesma área de conhecimento.

1.4 As vagas e os períodos de oferta constam no Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **03 a 06 de março 2015**, das 7h30min às 12 horas e das 14 às 17 horas, mediante preenchimento de formulário padrão endereçado ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), com toda a documentação pertinente à modalidade concorrência, conforme o item 3;
- 2.2 O candidato deverá informar no requerimento de inscrição sua opção de modalidade de ingresso, dentre as seguintes: **remanejamento, transferência voluntária externa para curso afim, reopção para curso afim, reopção para qualquer curso e ingresso de graduados**, indicando o curso e o período de interesse da vaga que deseja concorrer;
- 2.3 As inscrições poderão ser realizadas em Rio Branco, no Serviço de Protocolo do *Campus* Universitário de Rio Branco, localizado na Br 364, km 04, Bairro Distrito Industrial e, em Cruzeiro do Sul, na Subprefeitura/Serviço de Protocolo do Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, localizado na Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.
- 2.4 No ato de protocolo, haverá apenas o recebimento da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conteúdo apresentado.
- 2.5 A inscrição poderá ser realizada por procurador mediante a apresentação de procuração com poderes para esse fim.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições enviadas por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado no subitem 2.1.
- 2.7 O candidato deverá indicar o período para o qual deseja concorrer à vaga ofertada.
- 2.8 É vedado ao candidato concorrer simultaneamente a vagas ofertadas em períodos diversos utilizando a mesma documentação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato, no ato da inscrição, apresentará a documentação exigida para a modalidade em que concorre a vaga, conforme segue abaixo:
- 3.1.1 **Remanejamento e Reopção de Curso:**
- Original do histórico escolar atualizado (emitido pelo NURCA);
 - Declaração de matrícula atualizada (emitida pela Coordenação do curso).
- 3.1.2 **Transferência Voluntária externa para curso afim:**
- Documentos pessoais (cópia do RG, CPF, Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral, Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino) e comprovante de residência;
 - Comprovante de conclusão do ensino médio;
 - Estrutura curricular do curso de origem;
 - Ato de credenciamento da Instituição de origem;
 - Ato de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
 - Declaração de vínculo com a Instituição de origem;
 - Original do histórico escolar do curso de origem devidamente assinado pelo responsável do órgão emissor ou cópia autenticada do mesmo;
 - Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
 - Os candidatos vinculados a instituições estrangeiras deverão apresentar a documentação mencionada acima traduzida por um tradutor juramentado.
- 3.1.3 **Ingresso de graduados:**
- Documentos pessoais (cópia do RG, CPF, Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral, Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para o sexo masculino e comprovante de residência);
 - Cópia do diploma de graduação;
 - Estrutura curricular do curso de origem;
 - Original do histórico escolar do curso de origem, devidamente assinado pelo responsável do órgão emissor ou cópia autenticada do mesmo;
 - Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;

3.2 Os candidatos diplomados por instituições estrangeiras deverão apresentar a documentação mencionada acima traduzida por um tradutor juramentado.

3.3 Os candidatos vinculados a instituições estrangeiras deverão, além dos documentos acima, apresentar tradução por tradutor juramentado.

3.4 Quando o histórico escolar constar conceito, o candidato apresentará o parâmetro para notas.

3.5 Conforme a Resolução CEPX nº 32, de 05 de setembro de 2014, serão considerados cursos afins aqueles em que há afinidade curricular, tanto na formação geral, quanto na formação básica e profissional, conforme entendimento firmado no Parecer/CES/CNE nº. 434, aprovado em 08 de julho de 1997. São considerados cursos afins na Ufac:

a) **Ciências Biológicas e da Saúde:** Biomedicina, Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional e Saúde Coletiva.

b) **Ciências Exatas e da Terra:** Ciências Agrárias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Medicina Veterinária, Oceanografia e Química.

c) **Ciências Humanas e Sociais:** Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Música, Pedagogia e Psicologia.

d) **Ciências Sociais Aplicadas:** Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social, Secretariado Executivo e Turismo.

e) **Engenharias e Tecnologias:** Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Design, Engenharias e Meteorologia.

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas residuais terá validade apenas para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, dentro do limite de vagas fixadas no Anexo I, ou até que seja atingido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do período letivo.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DAS VAGAS

5.1 O critério para a concessão de vaga residual obedecerá a ordem de prioridade abaixo, desde que os candidatos tenham as mesmas condições de ocupar a vaga ofertada no período:

- a) Remanejamento;
- b) Transferência voluntária externa para curso;
- c) Reopção para curso;
- d) Reopção para qualquer curso;
- e) Ingresso de graduados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 As vagas residuais serão providas por meio de seleção própria realizada em duas etapas:

6.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá de análise de documentos, considerando os seguintes critérios:

6.3 Matrícula ativa em IES nacional ou estrangeira, devidamente credenciada, e em curso autorizado pelo órgão competente;

6.4 Não se aplicará o item anterior quando o candidato concorrer na modalidade ingresso de graduados;

6.5 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada somente quando o número de candidatos classificados na primeira etapa, por modalidade de ingresso, for superior ao número de vagas ofertadas no período e, consistirá na análise do coeficiente de rendimento (CR) ou em prova objetiva.

6.5.1 A utilização do coeficiente de rendimento far-se-á quando o número de candidatos for menor ou igual ao dobro do número de vagas ofertadas ou ainda no caso de não haver número mínimo de 20 (vinte) concorrentes e resultará da média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas na IES de origem, excetuando aquelas em que, no histórico, conste somente o aproveitamento de estudos.

6.5.2 A utilização da prova objetiva dar-se-á quando o número de candidatos, na modalidade, for maior que o dobro do número de vagas, desde que existentes, no mínimo, 20 (vinte) concorrentes, e versará sobre conhecimentos, competências e habilidades consideradas pré-requisitos para as disciplinas que compõem o período do curso em que as vagas estão sendo ofertadas;

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Após a análise das inscrições, a Comissão publicará, no **dia 16 de março de 2015**, no sítio eletrônico da Instituição <www.ufac.br>, edital complementar indicando os cursos e períodos para os quais haverá a realização de prova objetiva.

7.2 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, extraídas do conteúdo programático a ser publicado no edital complementar de que trata o subitem 7.1 e elaboradas por banca examinadora específica.

7.3 A nota mínima será igual a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

7.4 A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 8 horas e término às 12 horas.

7.5 O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até das 7h30min às 8 horas.

7.6 O candidato receberá o caderno de prova contendo as questões de múltipla escolha.

7.7 O cartão de resposta será entregue após o início da prova e deverá ser conferido e assinado à vista dos fiscais.

7.8 O preenchimento do cartão de resposta deverá ser feito exclusivamente pelo candidato, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.9 Caso o candidato marque mais de uma opção como correta, a questão será anulada.

7.10 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

7.11 Será desclassificado o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

7.12 De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

7.13 O cartão de resposta deverá ser entregue pelo candidato ao fiscal de sala.

7.14 O candidato que entregar o cartão de resposta não poderá retornar ao recinto.

7.15 O candidato somente poderá levar seu caderno de provas nos últimos 30 (trinta) minutos de prova.

7.16 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Ufac.

7.17 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu caderno de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

7.18 Os procedimentos e o cronograma de execução da prova objetiva serão divulgados por ocasião do edital complementar de que trata o subitem 7.1

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da primeira etapa será publicado no **16 de março de 2015**, no sítio eletrônico da Instituição, no endereço <www.ufac.br>;

8.2 Do resultado da primeira etapa, caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação.

8.3 Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar inscrição indeferida.

8.4 A data de divulgação do resultado da segunda etapa será informada no edital complementar de que trata o subitem 7.1, no sítio eletrônico da Instituição, no endereço <www.ufac.br>.

8.5 Do resultado da segunda etapa, caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação.

8.6 A data de divulgação do resultado final será informada no edital complementar de que trata o subitem 7.1, no sítio eletrônico da Instituição, no endereço <www.ufac.br>.

8.7 Do resultado final, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação, sem efeito suspensivo.

9. DO CASO DE DESEMPATE

9.1 São critérios de desempate sucessivamente:

- a) Maior número de créditos aproveitáveis na estrutura curricular do projeto político pedagógico do curso pleiteado;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento (CR).
- c) Maior idade.

9.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) informará aos candidatos classificados dentro do número de vagas as datas para a realização das matrículas institucional e curricular.

10.2 Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar as matrículas institucional e curricular no prazo estabelecido no subitem deste Edital.

10.3 Os candidatos classificados que não forem aprovados no número de vagas poderão ser convocados para realizar matrícula em caso de disponibilidade de vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os atos decorrentes deste processo seletivo serão publicados exclusivamente no sítio eletrônico da Instituição, no endereço no endereço <www.ufac.br>.

11.2 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste e nos editais complementares, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.3 **É de responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, no sítio eletrônico da instituição, no endereço <www.ufac.br>.eventuais alterações referentes a este processo seletivo.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 25 de fevereiro de 2014.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS RESIDUAIS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2014

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

CURSO	VAGAS POR CURSO	VAGAS POR PERÍODO
Artes Cênicas (Lic.)	5	04 vagas para o 3º período
		01 vaga para o 5º período
Ciências Econômicas (Bel.)	22	08 vagas para o 3º período
		07 vagas para o 5º período
		07 vagas para o 7º período
Ciências Sociais (Bel.)	12	09 vagas para o 3º período
		03 vagas para o 5º período
Comunicação Social/Jornalismo (Bel.)	2	02 vagas para o 3º período
Educação Física (Bel.)	6	06 vagas para o 3º período
Educação Física (Lic.)	6	03 vagas para o 3º período
		03 vagas para o 5º período
Enfermagem (Bel.)	3	03 vagas para o 5º período
Engenharia Agrônômica (Bel.)	6	05 vagas para o 3º período
		01 vaga para o 9º período
Engenharia Civil (Bel.)	2	02 vagas para o 3º período
Engenharia Florestal (Bel.)	2	01 vaga para o 2º período
		01 vaga para o 3º período
Filosofia (Lic.)	6	06 vagas para o 2º período
Física (Lic.)	20	06 vagas para o 3º período
		14 vagas para o 5º período
Geografia (Bel.)	7	07 vagas para o 3º período
História (Bel.)	2	02 vagas para o 3º período
História (Lic.)/matutino	3	03 vagas para o 3º período
História (Lic.)/noturno	2	02 vagas para o 3º período
Letras/Francês (Lic.)	8	08 vagas para o 3º período
Letras/Inglês (Lic.)	6	04 vagas para o 3º período
		02 vagas para o 5º período
Letras/Português (Lic.)	9	06 vagas para o 3º período
		01 vaga para o 5º período
		02 vagas para o 7º período
Letras/Libras (Lic.)	2	02 vagas para o 3º período
Matemática (Lic.)	27	03 vagas para o 3º período
		15 vagas para o 5º período
		09 vagas para o 7º período
Música (Lic.)	26	03 vagas para o 2º período
		05 vagas para o 4º período
		11 vagas para o 6º período
		07 vagas para o 8º período
Nutrição (Bel.)	3	02 vagas para o 2º período
		01 vaga para o 4º período

Pedagogia (Lic.)	27	01 vaga para o 3º período
		10 vagas para o 5º período
		16 vagas para o 7º período
Psicologia (Bel.)	3	03 vagas para o 3º período
Química (Lic.)	2	02 vagas para o 3º período
Saúde Coletiva (Bel.)	5	05 vagas para o 2º período
Total		224

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL

CURSO	VAGAS POR CURSO	VAGAS POR PERÍODO
Ciências Biológicas (Bel.)	20	08 vagas para o 3º período
		06 vagas para o 5º período
		06 vagas para o 7º período
Ciências Biológicas (Lic.)	6	03 vagas para o 5º período
		03 vagas para o 7º período
Engenharia Agrônômica (Bel.)	5	02 vagas para o 5º período
		03 vagas para o 7º período
Engenharia Florestal (Bel.)	31	21 vagas para o 3º período
		10 vagas para o 5º período
Letras/Espanhol (Lic.)	4	04 vagas para o 3º período
Letras/Português (Lic.)	8	06 vagas para o 5º período
		02 vagas para o 7º período
Pedagogia (Lic.)	1	01 vaga para o 3º período
Total		224